



PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE ACESSO À
ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 23

Os efeitos de alterações em taxas de câmbio



Objetivo

Prescrever como se devem incluir transações em moeda estrangeira e unidades operacionais estrangeiras nas demonstrações financeiras de uma entidade e como se devem transpor demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação.



Âmbito

Aplica-se:

- a) Na contabilização de transações e saldos em moedas estrangeiras;
- b) Na transposição das demonstrações financeiras de unidades operacionais estrangeiras que sejam incluídas nas demonstrações financeiras da entidade pela consolidação, pela consolidação proporcional ou pelo método da equivalência patrimonial; e
- c) Na transposição dos resultados e da posição financeira de uma entidade para a moeda de apresentação.



Âmbito

Aplica-se ainda:

- a) Transposição por uma entidade de quantias relacionadas com derivados da sua moeda funcional para a sua moeda de apresentação;
- b) Apresentação das demonstrações financeiras de uma entidade numa moeda estrangeira.



Âmbito

Não se aplica:

- Na apresentação numa demonstração de fluxos de caixa provenientes de transações numa moeda estrangeira e da transposição de fluxos de caixa de uma unidade operacional estrangeira (ver NCRF 2 – Demonstração de fluxos de caixa);
- À contabilidade de cobertura de itens em moeda estrangeira, nem a transações e saldos de derivados.



OS EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CâMBIO

Definições

Diferença de
câmbio

Grupo

Investimento
líquido

Itens monetários

Justo valor

Moeda de
apresentação

Moeda
estrangeira

Unidade
operacional
estrangeira

Taxa de câmbio

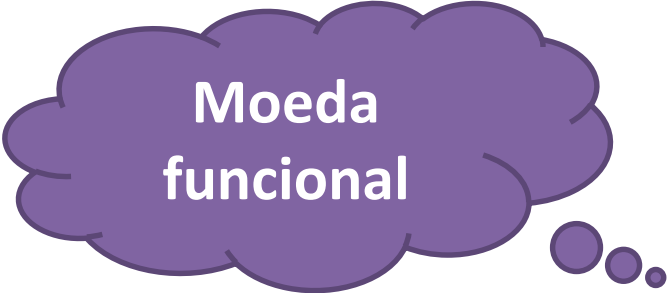
Taxa de câmbio à
vista

Taxa de fecho

Moeda funcional



Definições



**Moeda
funcional**

É a moeda do ambiente económico principal no qual a entidade opera.

Fatores a considerar ao determinar a moeda funcional:

a) A moeda:

- Que influencia principalmente os preços de venda dos bens e serviços; e
- Do país cujas forças competitivas e regulamentos determinam principalmente os preços de venda dos seus bens e serviços.

b) A moeda que influencia principalmente a mão-de-obra, o material e outros custos do fornecimento de bens e serviços.



Definições



**Itens
monetários**

São unidades monetárias devidas e ativos e passivos a receber ou a pagar num número fixo ou determinável de unidades monetárias.

Exemplos de itens monetários:

- Pensões e outros benefícios de empregados a serem pagos em numerário
- Provisões que devem ser liquidadas em numerário
- Dividendos em numerário que sejam reconhecidos como um passivo



Definições



Itens não
monetários

Caraterística essencial: A ausência de um direito de receber (ou uma obrigação de entregar) um número fixo ou determinável de unidades monetárias.

Exemplos de itens não monetários:

- Quantias pré-pagas de bens e serviços (p.ex. rendas pré-pagas)
- *Goodwill*
- Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis
- Inventários
- Provisões que devem ser liquidadas pela entrega de um ativo não monetário.



OS EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Problemática

Conversão de transações

- Reconhecimento inicial
- Conversão na data do balanço
- Tratamento das diferenças de câmbio

Transposição de demonstrações financeiras

- Taxas de câmbio a utilizar
- Reconhecimento das diferenças de câmbio
- Caso particular: moeda funcional de uma economia hiperinflacionária



Transações realizadas em moeda diferente do euro

Reconhecimento inicial $\Rightarrow$ Taxa em vigor na data da transação (taxa histórica)

Conversão na data do balanço $\Rightarrow$

- Elementos monetários: Taxa em vigor na data do balanço (taxa corrente)
- Elementos não monetários:
 - Elementos contabilizados ao custo histórico: mantém-se a taxa da data da transação
 - Elementos contabilizados ao justo valor: utiliza-se a taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.



Transações realizadas em moeda diferente do euro

Tratamento das diferenças de câmbio $\Rightarrow$ Reconhecidas diretamente no resultado líquido do período

Exceção: investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, em que a entidade que relata deve reconhecer as diferenças de câmbio no capital próprio, até à alienação da participada. Nessa altura serão reconhecidas como gastos ou rendimentos do período.

Outras situações particulares:

- Capitalização (NCRF 13)
- Reconhecimento no capital próprio (NCRF 7)



Uso de uma moeda de apresentação diferente da moeda funcional

CrITÉRIOS a utilizar:

- **Ativos e passivos** de cada balanço devem ser transpostos à **taxa de fecho** na data desse balanço;
- **Rendimentos e gastos** de cada demonstração dos resultados devem ser transpostos às **taxas de câmbio na data das transações**; e
- As **diferenças de câmbio** resultantes devem ser reconhecidas como um **componente separado do capital próprio**.

Exceção: transposição dos resultados e da posição financeira de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia hiperinflacionária.



**Obrigado
pela atenção!**